



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

ANEXO VIII - Impacto Orçamentário - Financeiro do Projeto de Lei nº ____/2018:
Regulamenta o artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Nº de meses de impacto para o exercício vigente: 12						
Relação de Funções Contratadas com Base no Resumo da Folha de Out/2017	Qtde	Remuneração Média Base por Função (base = folha Out/17)	Total da Remuneração Bruta das Funções (base = folha Out/17)	2018: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal de Previdência	2019: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal de Previdência	2020: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal de Previdência
Advogado	1	3.059,26	3.059,26	-53.521,14	-56.197,20	-59.007,06
Agente Comunitário de Saúde PSF	71	1.358,15	96.428,65	-1.686.999,95	-1.771.349,94	-1.859.917,44
Agente de Endemias	38	1.438,12	54.648,56	-956.065,63	-1.003.868,91	-1.054.062,35
Agente Distrital	9	1.158,47	10.426,23	-182.404,81	-191.525,05	-201.101,30
Ajudante Serviços Gerais	7	1.166,21	8.163,47	-142.818,27	-149.959,19	-157.457,15
Almoxarife	1	1.820,19	1.820,19	-31.843,86	-33.436,05	-35.107,86
Assistente Odontológico	10	1.722,43	17.224,30	-301.335,68	-316.402,47	-332.222,59
Assistente Social	5	4.627,08	23.135,40	-404.749,20	-424.986,66	-446.235,99
Atendente de Farmácia	4	1.586,01	6.344,04	-110.987,71	-116.537,10	-122.363,95
Auxiliar de Laboratório	1	1.773,41	1.773,41	-31.025,45	-32.576,73	-34.205,56
Auxiliar de Serviços Públicos	26	1.199,69	31.191,94	-545.696,75	-572.981,59	-601.630,67
Auxiliar Serviço de Saúde	3	1.599,73	4.799,19	-83.960,87	-88.158,91	-92.566,86
Bioquímico	2	4.858,50	9.717,00	-169.996,97	-178.496,82	-187.421,66
Bombeiro	1	1.498,32	1.498,32	-26.212,81	-27.523,45	-28.899,62
Cirurgião Dentista	3	5.157,10	15.471,30	-270.667,30	-284.200,66	-298.410,70
Coordenador do Cras	1	3.934,14	3.934,14	-68.826,99	-72.268,34	-75.881,76
Coordenador do Creas	1	3.934,14	3.934,14	-68.826,99	-72.268,34	-75.881,76
Educador Social Nível Médio	11	1.585,62	17.441,82	-305.141,15	-320.398,21	-336.418,12
Educador Social Nível Superior	2	2.327,60	4.655,20	-81.441,79	-85.513,88	-89.789,58
Eletricista	1	1.727,36	1.727,36	-30.219,82	-31.730,81	-33.317,35
Enfermeiro	8	7.261,92	58.095,36	-1.016.366,70	-1.067.185,04	-1.120.544,29
Engenheiro Diversos Áreas	1	5.462,92	5.462,92	-95.572,69	-100.351,33	-105.368,89
Fiscal de Meio Ambiente	1	1.586,01	1.586,01	-27.746,93	-29.134,27	-30.590,99
Fisioterapeuta	6	4.313,05	25.878,30	-452.735,68	-475.372,47	-499.141,09
Fonoaudiólogo	2	4.098,26	8.196,52	-143.396,48	-150.566,30	-158.094,62
Gari	23	1.137,16	26.154,68	-457.570,90	-480.449,44	-504.471,91
Inspetor de Alunos	6	1.662,93	9.977,58	-174.555,77	-183.283,55	-192.447,73
Médico de PSF	5	15.224,98	76.124,90	-1.331.789,90	-1.398.379,40	-1.468.298,37



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

Médico Diversas Áreas	35	8.513,47	297.971,45	-5.212.950,92	-5.473.598,47	-5.747.278,39
Médico Plantonista	22	13.416,95	295.172,90	-5.163.990,85	-5.422.190,39	-5.693.299,91
Médico Veterinário	1	3.934,14	3.934,14	-68.826,99	-72.268,34	-75.881,76
Monitor de Casa de Passagem	15	1.278,08	19.171,20	-335.396,31	-352.166,13	-369.774,43
Monitor de Creche	44	1.251,43	55.062,92	-963.314,77	-1.011.480,51	-1.062.054,54
Monitor de Educação Física	4	1.146,69	4.586,76	-80.244,45	-84.256,67	-88.469,50
Monitor de Ensino Especial	22	1.241,24	27.307,28	-477.735,40	-501.622,17	-526.703,28
Monitor de Informática	8	1.186,40	9.491,20	-166.046,65	-174.348,98	-183.066,43
Monitor de Programas	21	1.264,48	26.554,08	-464.558,32	-487.786,23	-512.175,55
Monitor em Tempo Integral *	5	540,61	2.703,05	-47.289,32	-49.653,79	-52.136,47
Motorista	19	2.125,67	40.387,73	-706.575,26	-741.904,02	-778.999,22
Nutricionista	5	4.337,27	21.686,35	-379.398,36	-398.368,27	-418.286,69
Odontólogo de PSF	1	4.662,46	4.662,46	-81.568,81	-85.647,25	-89.929,61
Oficial de Serviços	17	1.572,03	26.724,51	-467.539,96	-490.916,96	-515.462,80
PAEB	63	2.825,38	177.998,94	-3.114.055,86	-3.269.758,65	-3.433.246,58
PEB I	48	2.460,41	118.099,68	-2.066.130,28	-2.169.436,80	-2.277.908,64
Pedagogo	6	3.072,69	18.436,14	-322.536,58	-338.663,41	-355.596,58
Pedreiro	1	1.727,36	1.727,36	-30.219,82	-31.730,81	-33.317,35
Psicólogo	4	4.371,68	17.486,72	-305.926,67	-321.223,00	-337.284,15
Secretário de Escola	5	1.820,19	9.100,95	-159.219,30	-167.180,27	-175.539,28
Servente de Obras	29	1.154,04	33.467,16	-585.501,27	-614.776,33	-645.515,15
Servente em Ativa-Idade	41	472,80	19.384,80	-339.133,20	-356.089,86	-373.894,35
Servente Escolar	20	1.163,11	23.262,20	-406.967,54	-427.315,91	-448.681,71
Servente Saúde	12	1.313,53	15.762,36	-275.759,34	-289.547,30	-304.024,67
Técnico Administração	5	2.329,93	11.649,65	-203.808,30	-213.998,71	-224.698,65
Técnico em Enfermagem	15	2.781,19	41.717,85	-729.845,44	-766.337,71	-804.654,60
Técnico Radiologia	1	3.172,03	3.172,03	-55.494,03	-58.268,73	-61.182,17
Telefonista I	2	1.586,01	3.172,02	-55.493,86	-58.268,55	-61.181,98
Terapeuta Ocupacional	1	4.225,85	4.225,85	-73.930,40	-77.626,92	-81.508,27
Vigia	9	1.239,19	11.152,71	-195.114,43	-204.870,15	-215.113,66
TOTAL ESTRUTURA ADM + FGs ATUAL	731		1.874.102,64	-32.787.050,87	-34.426.403,41	-36.147.723,58

* Monitor Tempo Integral - estão apenas servidores com afastamento vigente.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

Relação de Funções com o Projeto de Lei em análise	Qtde	Remuneração Base da Função	Valor Total com Remuneração por Função	2018: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal Previd.	2019: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal Previd.	2020: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal Previd.
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90	1.358,15	122.233,50	2.138.450,64	2.245.373,17	2.357.641,83
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40	1.438,12	57.524,80	1.006.384,87	1.056.704,11	1.109.539,32
ASSISTENTE ODONTOLÓGICO	10	1.722,43	17.224,30	301.335,68	316.402,47	332.222,59
ASSISTENTE SOCIAL	5	4.627,08	23.135,40	404.749,20	424.986,66	446.235,99
ATENDENTE DE FARMACIA	6	1.586,01	9.516,06	166.481,57	174.805,64	183.545,93
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	1.773,41	5.320,23	93.076,36	97.730,18	102.616,69
BIOLOGO	1	3.059,26	3.059,26	53.521,14	56.197,20	59.007,06
CIRURGIÃO DENTISTA	3	5.157,10	15.471,30	270.667,30	284.200,66	298.410,70
COORDENADOR DO CRAS	1	3.934,14	3.934,14	68.826,99	72.268,34	75.881,76
COORDENADOR DO CREAS	1	3.934,14	3.934,14	68.826,99	72.268,34	75.881,76
EDUCADOR SOCIAL MEDIO	10	1.585,62	15.856,20	277.401,05	291.271,10	305.834,66
EDUCADOR SOCIAL SUPERIOR	4	2.327,60	9.310,40	162.883,59	171.027,77	179.579,15
ENFERMEIRO	11	7.261,92	79.881,12	1.397.504,22	1.467.379,43	1.540.748,40
INSTRUTOR DE ATIV. FISICAS E RECREACAO	22	1.264,48	27.818,56	486.680,14	511.014,15	536.564,86
MEDICO DIVERSAS AREAS	36	8.513,47	306.484,92	5.361.892,38	5.629.987,00	5.911.486,35
MEDICO PLANTONISTA	24	13.416,95	322.006,80	5.633.444,56	5.915.116,79	6.210.872,63
MEDICO PSF	7	15.224,98	106.574,86	1.864.505,86	1.957.731,15	2.055.617,71
MEDICO VETERINARIO	2	4.799,65	9.599,30	167.937,83	176.334,73	185.151,46
MONITOR DA CASA DE PASSAGEM	20	1.278,08	25.561,60	447.195,08	469.554,83	493.032,58
MONITOR DE ALUNOS (Tempo Integral)	20	937,67	18.753,40	328.086,98	344.491,33	361.715,90
MONITOR DE CRECHE	55	1.526,75	83.971,25	1.469.060,22	1.542.513,24	1.619.638,90
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	20	1.241,24	24.824,80	434.304,91	456.020,16	478.821,16
MONITOR DE PROGRAMAS	18	1.138,03	20.484,54	358.372,93	376.291,58	395.106,16
MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - Ensino Superior	74	1.264,48	93.571,52	1.637.015,03	1.718.865,78	1.804.809,07
MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - Ensino Médio	56	1.138,03	63.729,68	1.114.938,01	1.170.684,91	1.229.219,15
NUTRICIONISTA	6	4.337,27	26.023,62	455.278,03	478.041,93	501.944,02
ODONTÓLOGO PSF	2	4.662,46	9.324,92	163.137,61	171.294,49	179.859,22
PEB (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	70	2.825,38	197.776,60	3.460.062,06	3.633.065,16	3.814.718,42
PEB (EDUC. INF. E ANOS INICIAIS DO ENS. FUND.)	55	2.460,41	135.322,55	2.367.440,95	2.485.813,00	2.610.103,64
PEDAGOGO	8	3.072,69	24.581,52	430.048,78	451.551,21	474.128,78
PSICÓLOGO	4	4.371,68	17.486,72	305.926,67	321.223,00	337.284,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	2.781,19	55.623,80	973.127,26	1.021.783,62	1.072.872,80
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	4.225,85	8.451,70	147.860,80	155.253,84	163.016,53
FARMACÊUTICO	3	3.059,26	9.177,78	160.563,43	168.591,60	177.021,18
BIOQUÍMICO	2	4.858,50	9.717,00	169.996,97	178.496,82	187.421,66
FISIOTERAPEUTA	6	4.313,05	25.878,30	452.735,68	475.372,47	499.141,09
FONOAUDIOLOGO	3	4.098,26	12.294,78	215.094,72	225.849,45	237.141,93
ADVOGADO (Anexo II do PL)	1	3.059,26	3.059,26	53.521,14	56.197,20	59.007,06
ASSISTENTE SOCIAL (Anexo II do PL)	1	3.059,26	3.059,26	53.521,14	56.197,20	59.007,06
BIOLOGO (Anexo II do PL)	3	3.059,26	9.177,78	160.563,43	168.591,60	177.021,18
ENGENHEIRO AMBIENTAL (Anexo II do PL)	2	5.432,92	10.865,84	190.095,70	199.600,48	209.580,51
ENGENHEIRO CIVIL (Anexo II do PL)	2	5.432,92	10.865,84	190.095,70	199.600,48	209.580,51
SOCIÓLOGO (Anexo II do PL)	1	3.059,26	3.059,26	53.521,14	56.197,20	59.007,06
GEÓGRAFO (Anexo II do PL)	1	3.059,26	3.059,26	53.521,14	56.197,20	59.007,06
TOTAL ESTRUTURA ORGANIZ. PROPOSTA	731		2.044.587,87	35.769.655,87	37.558.138,66	39.436.045,59



MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

DEDUÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO						
Relação de Funções que NÃO serão custeadas com Recursos Próprios	Qtde	Remuneração Base da Função	Valor Total com Remuneração por Função	2018: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal Previd.	2019: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal Previd.	2020: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal Previd.
MONITOR DE ALUNOS (Tempo Integral)	20	937,67	18.753,40	-328.086,98	-344.491,33	-361.715,90
MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - Ensino Superior	74	1.264,48	93.571,52	-1.637.015,03	-1.718.865,78	-1.804.809,07
MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - Ensino Médio	56	1.138,03	63.729,68	-1.114.938,01	-1.170.684,91	-1.229.219,15
	150		176.054,60	-3.080.040,02	-3.234.042,02	-3.395.744,12

OBS.: Esta dedução no impacto é pertinente, pois não temos o Programa Tempo Integral oferecido neste ano por motivo de limitação financeira e legal (índice da folha). Porém o Executivo Municipal está em tratativas avançadas para que o mesmo retorne por meio de acordos de PPP - Parceria Público Privado.

Total do Impacto Orçamentário / Financeiro	2018	2019	2020
	-97.435,01	-102.306,76	-107.422,10

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS GERAIS
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 03 / 2018
Presidente _____ Secretário _____



TADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

Em cumprimento aos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), apresenta-se a análise dos impactos orçamentários-financeiros. O cálculo envolve o levantamento dos custos com o Projeto de Lei: "Regulamenta o artigo 37, inciso IX da Constituição da República no âmbito do Município de Mariana-MG e dá outras providências", com previsão da revisão anual do referido projeto para o ano de 2019 estimado em 5% e para o ano de 2020 estimado também em 5%, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período.

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do "Impacto - 2018" foi feita com base em 12 meses. Foi levado à conta o quantitativo das funções de contratos bem como sua remuneração apurada com base na 'folha bruta das funções contratadas' da competência de outubro/2017. A metodologia para apurar a remuneração de cada função de contrato existente foi aferida pela divisão do (total de proventos ÷ por nº de cada função), conforme pode ser conferida com a 'folha bruta das funções contratadas de out/17'.

Ato contínuo, foi elencado no segundo quadro deste impacto as funções de contratos com seu respectivo quantitativo e remuneração do projeto de lei proposto. Quando a função era igual ou correlata com os contratos vigentes e encontrados na 'folha bruta das funções contratadas de out/17', foi utilizada a mesma remuneração ali encontrada. Porém, quando se trata neste PL de alteração da nomenclatura de uma função atualmente existente, foi lançada a remuneração correlata. No entanto, quando se propõe neste atual PL de uma nova função de contrato, foi utilizado o salário base para efeitos de apuração deste impacto orçamentário-financeiro.

Ainda, em observância ao 3º quadro deste impacto, é possível identificar justificadamente uma dedução aplicável a este PL, pois nele constam duas funções do Programa Tempo Integral (Monitor de Alunos e Monitor do Tempo Integral - Superior e Médio, porém este programa não está sendo oferecido neste ano por insuficiência financeira e legal (índice da folha), mas é necessário que os mesmos constem neste projeto do Executivo Municipal que tem o objetivo de compilar numa única Lei, as funções de contrato deste município. Para que o Programa Tempo Integral volte a ser oferecido, o Executivo Municipal está em tratativas avançadas para que o mesmo retorne por meio de acordos de PPP - Parceria Público Privado e só será possível sua oferta em atenção à disponibilidade orçamentária-financeira e legal (LRF).

Em síntese, e diante da metodologia exposta acima, o impacto foi mensurado considerando a fórmula básica (**IMPACTO** = R\$ deste PL - R\$ vigente - R\$ Tempo Integral). Foi acrescido na apuração deste referido impacto, o custo com 13º salário, férias, 1/3 de férias e patronal de Previdência Social - INSS (22%). Para o "Impacto - 2019" foi considerada a mesma metodologia de 2018 acrescida de 5%, que é a expectativa de inflação. Para o "Impacto - 2020", foi utilizada a metodologia de 2019, acrescida de mais 5%, reflexo da expectativa de inflação para o período, conforme demonstrado no quadro acima.

O limite máximo previsto na LRF (inciso III do art. 20 da LRF) com gastos com pessoal do Executivo é de 54% da RCL. A RCL acumulada do Executivo nos últimos 12 meses (Fev/2017 a Jan/2018) é de aproximados R\$ 258.478.000,00. Os 54% desta RCL totaliza a quantia aproximada de R\$ 139.578.000,00, já o limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) é de 51,3% da RCL, totalizando R\$ 132.560.000,00 e o limite de alerta (inciso II § 1º do art. 59 da LRF) é de 48,6% da RCL, totalizando R\$ 125.620.000,00. A despesa total acumulada com pessoal no período (Fev/2017 a Jan/2018) foi de R\$ 139.029.000,00, ou seja, um total de 53,79% da RCL.

Assim, considerando os valores do cálculo de impacto na tabela acima, temos um **impacto NEGATIVO aproximado de R\$ 97 Mil reais** para 2018 referente ao Projeto de Lei "Regulamenta o artigo 37, inciso IX da Constituição da República no âmbito do Município de Mariana-MG e dá outras providências" contribuindo assim com a redução do Índice de Gastos com Pessoal.

Apesar da redução financeira ser relativamente pouca, é louvável entender que nem todas funções de contratos serão imediatamente e totalmente preenchidas. Porém, seu quantitativo **dará condições ao município de contratar somente sob as perspectivas: da necessidade Administrativa, da disponibilidade Financeira e da possibilidade Legal.**

Secretário

03/201



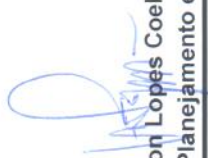
TADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

A proposta maior deste Projeto de Lei é de compilar numa única Legislação Municipal as possíveis funções para matéria de contratação e ainda proporcionar mais uma ação para **adequar o índice de gastos com pessoal, em atenção aos artigos 22 e 23 da LRF, em especial ao §1º do art. 23 da LRF, uma vez que há uma redução de 207 funções contratadas**, saindo de 731 (folha de out/17) para 524 (proposta deste PL).

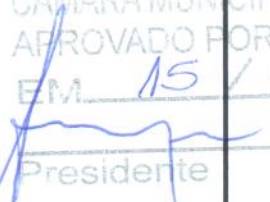
O acompanhamento dos gastos com pessoal é realizado mensalmente após o fechamento total dos lançamentos das receitas (RCL) e despesas (pessoal) e ao identificar ou projetar que o limite máximo será atingido, **novas medidas para redução do índice serão tomadas, em atenção aos artigos 22 e 23 da LRF.**

Em atendimento ao § 2º do art. 17 da LRF, a assunção da referida despesa não comprometerá as metas fiscais previstas na LDO e o equilíbrio das contas públicas, pois apresenta uma **proposta com este Projeto de Lei de um impacto orçamentário/financeiro NEGATIVO para os exercícios em análise.**

Diante do exposto, conclui-se que o referido PL não traz impacto orçamentário e financeiro, sendo assim, não há impedimento legal por não haver risco de comprometer as metas fixadas para os resultados primário e nominal, atendendo assim, às exigências dos arts. 15, 16 e 17 da LRF.


Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2017, que os valores de **impacto (negativo)** referente a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da LRF e que atende também as disposições do art. 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 03 / 2018

Mariana, 27 de Fevereiro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal